



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**



**REQUERIMENTO N.º 1304, DE 2015**

(Do Sr. Paulo Pimenta)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO.

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, informo que este signatário representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora e encaminhado, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente.

07 ABR. 2015

Brasília, 7 de abril de 2015.

  
**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal PT-RS

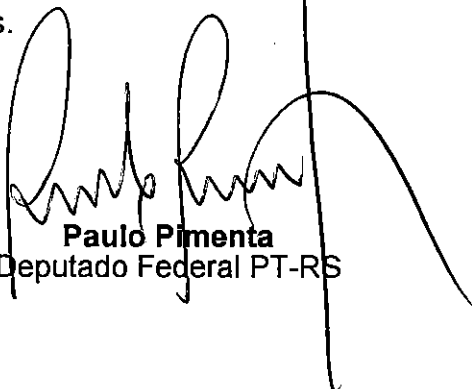


## **ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO**

Aos 7 dias do mês de abril de dois mil e quinze, em Brasília, Distrito Federal, na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 552, às 10h, reuniram-se em assembleia geral, as Senhoras e Senhores Senadores (as) e Deputados (as) Federais que subscreveram a presente ata reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO, com a finalidade de: I - Promover o aprimoramento das políticas públicas federais pertinentes à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico; II - Acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas as quais possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil; III - Promover o debate e estudos sobre a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico e propor ações estratégicas para seu aperfeiçoamento; IV - Apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes Federados; V - Apoiar e promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; VI - Promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, visando à integração de ações e propostas no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas que colaborem para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil; VII - Colaborar com órgãos, associações e entidades empresariais e dos trabalhadores, relacionadas à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil no sentido de promover a cooperação do mesmo com o Congresso Nacional; VIII - Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil para o desenvolvimento



sustentável do País; IX - Fiscalizar e cobrar a implantação de normas e políticas públicas voltadas para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Paulo Pimenta. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Nada mais havendo a declarar eu, Deputado Paulo Pimenta, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada pelos presentes.



**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal PT-RS

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO.**

***Brasil: uma vocação natural para a indústria química  
País rico em petróleo, gás, biodiversidade, minerais e terras raras.***

Art.1º A Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico, doravante chamada Frente Parlamentar da Química, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, no âmbito do Congresso Nacional, com atuação, sede e foro na Capital, Brasília/DF, e rege-se por este Estatuto.

Art.2º A Frente Parlamentar da Química tem as seguintes finalidades:

- I) Promover o aprimoramento das políticas públicas federais pertinentes à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico;
- II) Acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas as quais possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil;
- III) Promover o debate e estudos sobre a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico e propor ações estratégicas para seu aperfeiçoamento;
- IV) Apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes Federados;
- V) Apoiar e promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- VI) Promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, visando à integração de ações e propostas no sentido de viabilizar a



implementação de políticas públicas que colaborem para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil;

VII) Colaborar com órgãos, associações e entidades empresariais e dos trabalhadores, relacionadas à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil no sentido de promover a cooperação do mesmo com o Congresso Nacional;

VIII) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil para o desenvolvimento sustentável do País;

IX) Fiscalizar e cobrar a implantação de normas e políticas públicas voltadas para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil.

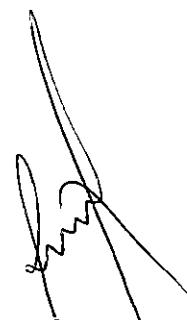
Art.3º A Frente Parlamentar da Química tem como referência de atuação os princípios normativos constitucionais que fundamentam a ordem econômica brasileira, em especial as do art.170 da Constituição Federal.

Art.4º A Frente Parlamentar da Química é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros:

I) Membros Efetivos: os Deputados Federais e os Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão da Frente;

II) Membros Colaboradores: a Frente Parlamentar da Química poderá contar, ainda, com apoio de Deputados Estaduais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, além de representantes dos movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Públicos, Judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como empresários e trabalhadores do setor.

Parágrafo único: a Frente Parlamentar da Química poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente no âmbito da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil.



Art. 5º São direitos e deveres do filiado a esta Frente Parlamentar da Química:

- I) Comparecer às reuniões convocadas e usar da palavra;
- II) Votar e ser votado nas eleições para composição da Comissão Executiva;
- III) Participar das delegações ou comissões que vierem a ser constituídas para os fins dessa Frente Parlamentar.

Art. 6º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar da Química:

- I) A Assembleia Geral composta pelos Membros Efetivos, filiados a essa Frente Parlamentar;
- II) A Comissão Executiva composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente da Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente do Senado Federal, 1 (um) Vice-presidente da Região Sul, 1 (um) Vice-Presidente da Região Sudeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Norte, 1 (um) Vice-Presidente da Região Nordeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Centro-Oeste, 1 (um) Coordenador Político na Câmara dos Deputados, 1 (um) Coordenador Político no Senado Federal, Coordenadores Estaduais limitados a até 1 (um) representante por Estado, Coordenadores temáticos e até 10 (dez) representantes do Poder Executivo (federal, estadual e municipal), bem como a Secretaria Executiva.
- III) A Secretaria Executiva, a ser exercida pela Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim).

§ 1º. A Comissão Executiva poderá designar as atribuições, para os integrantes da Frente Parlamentar da Química, para representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, federais, estaduais e municipais, inclusive no âmbito internacional.

§ 2º. A primeira Assembleia Geral será convocada pelo parlamentar primeiro signatário e será constituída pelos parlamentares que a subscreveram, com a seguinte finalidade:

- a) constituir a Frente Parlamentar da Química;
- b) aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar da Química; e
- c) eleger o Presidente da Frente Parlamentar da Química.



Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I) Propor e aprovar modificações e revogações, totais ou parciais, ao estatuto da Frente Parlamentar da Química;
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar da Química;
- III) Propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;
- IV) Debater proposições e questões relacionadas às finalidades da Frente Parlamentar da Química;
- V) Eleger, a cada dois anos, e dar posse à Comissão Executiva, permitida a recondução;
- VI) Homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;
- VII) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva;
- VIII) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;
- IX) Homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química a ser proposto pela Comissão Executiva;
- X) Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas a Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único: a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador-Presidente.

Art. 8º O Presidente da Frente Parlamentar da Química convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e por e-mail, sem prejuízo dessa divulgação ocorrer simultaneamente por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros dessa Frente Parlamentar.

Parágrafo único: Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais



um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 9º Compete à Comissão Executiva:

- I) Definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II) Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- III) Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas a Frente Parlamentar da Química;
- IV) Apreciar e analisar a proposta do respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
- V) Elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente Parlamentar da Química; e
- VI) Aprovar a participação de novos membros à Frente Parlamentar da Química.

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar da Química convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação por e-mail, diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º. A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 10º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar da Química, com o apoio da Comissão Executiva:

- I) Marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades da Frente Parlamentar da Química;
- II) Aprovar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar da Química e promover a sua execução;
- III) Aprovar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar da Química;

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



- IV) Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
- V) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar da Química;
- VI) Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar da Química;
- VII) Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;
- VIII) Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar da Química.

Parágrafo único: o Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 11º Compete à Secretaria Executiva:

- I) Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar da Química e promover a sua execução;
- II) Elaborar propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar da Química;
- III) Elaborar ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
- IV) Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar Química;
- V) Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Química;
- VI) Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar da Química;
- VII) Executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química; e
- VIII) Acompanhar e coordenar as atividades do grupo de Trabalho e Apoio.



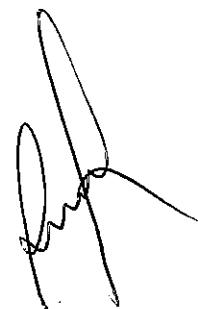
Art. 12º Para efeito de instalação e trâmites legais da Frente Parlamentar da Química será designado Presidente o primeiro signatário do Ato de Criação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar da Química, o Presidente indicará até 3 (três) Vice-Presidentes e Coordenadores-Regionais, para constituírem a Comissão Executiva.

Parágrafo único: após o encerramento do mandato, o Presidente será escolhido por meio de eleição pelos filiados à Frente Parlamentar da Química.

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar da Química.

Brasília/DF, 7 de abril de 2015.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

16/04/2015 18:00:54

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 1304/2015  
**Autor da Proposição:** PAULO PIMENTA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 09/04/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	225	( + 3 Senadores )
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	036	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	264	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	AUREO	SD	RJ
24	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB

25	BETO MANSUR	PRB	SP
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BETO SALAME	PROS	PA
28	BILAC PINTO	PR	MG
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
36	CARLOS MANATO	SD	ES
37	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
47	DAGOBERTO	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL VILELA	PMDB	GO
51	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
52	DÉCIO LIMA	PT	SC
53	DIEGO GARCIA	PHS	PR
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
56	EDIO LOPES	PMDB	RR
57	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
60	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
61	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
62	EROS BIONDINI	PTB	MG
63	EVAIR DE MELO	PV	ES
64	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
65	EXPEDITO NETTO	SD	RO
66	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
67	FABIO GARCIA	PSB	MT
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
70	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
71	FERNANDO MARRONI	PT	RS
72	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
73	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ

74	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
75	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
76	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
77	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GOULART	PSD	SP
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
82	HUGO MOTTA	PMDB	PB
83	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
84	JAIME MARTINS	PSD	MG
85	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
86	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
87	JHC	SD	AL
88	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
89	JÔ MORAES	PCdoB	MG
90	JOÃO DANIEL	PT	SE
91	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
92	JORGE SOLLA	PT	BA
93	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
94	JORGINHO MELLO	PR	SC
95	JOSÉ MENTOR	PT	SP
96	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
97	JOSE STÉDILE	PSB	RS
98	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
99	JOZI ROCHA	PTB	AP
100	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
101	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
102	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
103	LAERTE BESSA	PR	DF
104	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
105	LELO COIMBRA	PMDB	ES
106	LEO DE BRITO	PT	AC
107	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
108	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
109	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
110	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
111	LINCOLN PORTELA	PR	MG
112	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
113	LUCAS VERGILIO	SD	GO
114	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
115	LÚCIO VALE	PR	PA
116	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
117	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
118	LUIZ COUTO	PT	PB
119	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	MAGDA MOFATTO	PR	GO
122	MARCELO AGUIAR	DEM	SP

123	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
124	MARCELO BELINATI	PP	PR
125	MARCELO MATOS	PDT	RJ
126	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
127	MARCO MAIA	PT	RS
128	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
129	MARCON	PT	RS
130	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
131	MARCOS MONTES	PSD	MG
132	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
133	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
134	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
135	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
137	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
138	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
139	MAURO MARIANI	PMDB	SC
140	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
141	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
142	MILTON MONTI	PR	SP
143	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
144	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
145	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
146	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
147	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
148	NELSON MEURER	PP	PR
149	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
150	NILSON PINTO	PSDB	PA
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
153	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
154	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
155	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
156	PASTOR EURICO	PSB	PE
157	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
158	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
159	PAULÃO	PT	AL
160	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
161	PAULO FOLETTO	PSB	ES
162	PAULO FREIRE	PR	SP
163	PAULO PIMENTA	PT	RS
164	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
169	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
170	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
171	REGINALDO LOPES	PT	MG

172	RENZO BRAZ	PP	MG
173	RICARDO BARROS	PP	PR
174	RICARDO IZAR	PSD	SP
175	ROBERTO ALVES	PRB	SP
176	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
177	ROBERTO SALES	PRB	RJ
178	ROCHA	PSDB	AC
179	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
180	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
181	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
182	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
183	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
184	RONALDO FONSECA	PROS	DF
185	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
186	RONEY NEMER	PMDB	DF
187	RUBENS BUENO	PPS	PR
188	SÁGUAS MORAES	PT	MT
189	SANDES JÚNIOR	PP	GO
190	SANDRO ALEX	PPS	PR
191	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
192	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
193	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
194	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
195	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
196	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
197	TAKAYAMA	PSC	PR
198	TIRIRICA	PR	SP
199	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
200	VALADARES FILHO	PSB	SE
201	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
202	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
205	VICENTE CANDIDO	PT	SP
206	VICENTINHO	PT	SP
207	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
208	VICTOR MENDES	PV	MA
209	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
210	VITOR LIPPI	PSDB	SP
211	VITOR VALIM	PMDB	CE
212	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
213	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
214	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
215	WALTER IHOSHI	PSD	SP
216	WELITON PRADO	PT	MG
217	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
218	WILLIAM WOO	PV	SP
219	WILSON FILHO	PTB	PB
220	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

221	ZÉ CARLOS	PT	MA
222	ZÉ GERALDO	PT	PA
223	ZÉ SILVA	SD	MG
224	ZECA DIRCEU	PT	PR
225	ZENAIDE MAIA	PR	RN





**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 1304 de 2015**

**Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico**

Requerente: Deputado Paulo Pimenta

Conferência em 15 de abril de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
José Pimentel	PT	CE	SIM	3
Paulo Paim	PT	RS	SIM	4
Humberto Costa	PT	PE	SIM	5

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>3</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>3</b>
<b>Repetidas</b>	<b>0</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>3</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 1.304/2015

**Autor:** Paulo Pimenta

**Data da  
Apresentação:** 07/04/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 16/04/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



35AF65B744